



JEMG

JOGOS ESCOLARES
DE MINAS GERAIS

REGULAMENTO ESPECÍFICO FUTEBOL DE 5/2018

Art. 1º - A competição de futebol de 5 (B1) dos Jogos Escolares de Minas Gerais – JEMG/2018 obedecerá às regras da International Blind Sports Federation – IBSA (2016), observando as adaptações deste Regulamento.

Art. 2º - A forma de disputa será definida na reunião técnica, levando em consideração o número de estudantes-atletas inscritos e as possíveis configurações das equipes de acordo com a divisão proposta no Art. 8º.

Art. 3º - A participação dos estudantes na competição obedecerá à seguinte faixa etária, no naipe masculino, categoria única: estudantes-atletas nascidos em 2000, 2001, 2002, 2003 e 2004, 2005 e 2006.

Art. 4º - A quadra terá as dimensões de 28 metros de comprimento e 20 metros de largura;

- 1) As traves serão as mesmas utilizadas no futsal convencional (2x3 m);
- 2) As marcações da área de goleiro, área dos 6 metros, marca dos 6 metros, marca dos 8 metros serão as mesmas das regras oficiais da IBSA até setembro de 2016;
- 3) As áreas de orientações (área do técnico e área do chamador) seguirão a distancia de 8 metros das linhas de fundo em direção ao circulo central e serão demarcadas nas bandas laterais com uma fita adesiva de cor diferenciada;
- 4) Durante os jogos as equipes serão formadas por 4(quatro) jogadores de linha (cegos) e 1(um) goleiro;
- 5) O tempo de jogo será de 2(dois) tempos de 20 (vinte) minutos com 10(dez) minutos de intervalo;
- 6) As equipes deverão entrar em quadra com no mínimo 3(três) jogadores de linha e 1(um) goleiro. Durante a partida, se houver lesões, a equipe poderá continuar no jogo desde que tenha no mínimo 2 (dois) jogadores de linha e 1 (um) goleiro.

Art. 5º - Para a participação na modalidade, deverá ser observada a classificação dos estudantes-atletas como B1. Cada equipe poderá inscrever na súmula de jogo no máximo 10 (dez) pessoas: 2(dois) profissionais da área técnica e 8(oito) estudantes-atletas, sendo 6(seis) estudantes-atletas de linha (classificados como B1) e 2(dois) estudantes-atletas goleiros.

§1º- O estudante-atleta goleiro (modalidade futsal) participante da etapa estadual do JEMG poderá ser convidado para participar da Etapa Nacional Paralímpica.

§2º- Os municípios que não conseguirem formar uma equipe com pelo menos 4(quatro) estudantes-atletas B1 e 1(um) goleiro com visão sem comprometimento poderá inscrever entre 1(um) e 3(três) estudantes-atletas B1 avulsos e 1(um) goleiro com visão sem comprometimento avulso (desde que haja um estudante-atleta B1 inscrito).

§3º - Os goleiros deverão estar matriculados no ensino regular, obedecendo à faixa etária da competição.

Art. 6º - A reunião técnica, de participação obrigatória para os representantes, será realizada em data e local previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora. A ausência acarretará na eliminação da escola na modalidade.

Art. 7º - A classificação B1 no futebol de 5 significa deficiência visual total ou até no máximo a percepção luminosa sem a distinção de objetos. Nessa categoria, o goleiro deverá ter visão sem comprometimento, sendo o único jogador com tal condição dentro de quadra. Os demais deverão estar atuando com os olhos vendados e tamponados. A bola para esta disputa é adaptada com guizos. Cada equipe deverá levar no mínimo 1(uma) bola em condições de uso.

Art. 8º - Para a formação das equipes com estudantes-atletas avulsos, os seguintes critérios serão considerados em ordem de prioridade:

1 - Formação de equipes, observando-se a região geográfica, considerando-se cidades vizinhas até que se forme uma equipe com o mínimo de 4(quatro) estudantes-atletas B1 e 1(um) goleiro.

2 - Formação de equipes, observando-se a região das respectivas Superintendências Regionais de Educação (SREs).

3 - Formação de equipes, considerando-se as 10 regiões de Planejamento de Minas Gerais (Central, Centro-Oeste, Sul, Zona da Mata, Triângulo, Alto Paranaíba, Noroeste, Norte, Jequitinhonha/Mucuri e Rio Doce).

4 - Sorteio.

Parágrafo único: Um mesmo estudante-atleta poderá representar mais de uma equipe, desde que por indicação da coordenação de futebol de 5, visando completar a equipe e proporcionar o maior número de jogos entre os participantes, sendo o mesmo critério para os goleiros. As equipes serão denominadas conforme os municípios, combinação de municípios, regiões e combinação de regiões.

Art. 9º - A forma de pontuação por jogo na competição será computado da seguinte forma:

I) Vitória: 2 pontos.

II) Empate: 1 ponto.

III) Derrota: 0 ponto.

Art. 10 - Em caso de empate nas chaves de dois e três participantes, nas fases semifinal e final, serão realizados dois períodos extras de 5 (cinco) minutos cada, sem “morte súbita”. Persistindo o empate, será realizada a cobrança de tiros livres da marca do pênalti (6 metros), de acordo com os itens abaixo:

- I - Para qualquer partida que termine empatada, será cobrada uma série de 3 tiros livres da marca do pênalti (6 metros), de forma alternada, com os jogadores que terminaram em quadra, exceto o goleiro;
- II - O árbitro principal deverá escolher a meta na qual executará as penalidades máximas;
- III - O capitão da equipe que vencer o sorteio, realizado por meio de uma moeda, escolherá se cobrará ou defenderá primeiro as penalidades máximas;
- IV - As equipes devem ser equilibradas com o mesmo número de jogadores antes do início das cobranças. Se uma equipe possui mais jogadores que a outra, o capitão da equipe deve indicar o número de cada jogador que deve ser excluído. Podem executar as cobranças todos os jogadores relacionados em súmula;
- V - Permanecendo o empate, serão cobrados tantos quantos tiros livres forem necessários para se conhecer o vencedor, ainda de forma alternada;
- VI - Alternadamente, serão executadas 3(três) penalidades máximas para cada equipe que deverão ser cobradas por 3(três) jogadores diferentes (exceto o goleiro), indicados ao árbitro pelo capitão da equipe antes do início da cobrança das penalidades máximas, dentre os jogadores constantes na súmula da partida e que não tenham sido expulsos. Após o início das cobranças o goleiro não pode ser substituído, exceto em caso de lesão ou expulsão;
- VII - Se após cada equipe ter executado a cobrança das 3 (três) penalidades máximas e ambas terem marcado a mesma quantidade de tentos ou não tenham marcado nenhum, a execução das penalidades máximas deverá continuar até o momento em que uma das equipes, executando o mesmo número de cobranças, obtenha vantagem de um tento a mais que a outra;
- VIII - As penalidades máximas adicionais deverão ser executadas por jogadores que não tenham cobrado as 3 (três) primeiras penalidades máximas. Uma vez que todos tenham cobrado uma penalidade máxima, as cobranças deverão obedecer à mesma ordem;
- IX - A ordem dos cobradores dos tiros livres após a primeira série será: o jogador que terminou a partida e não cobrou na primeira série e os reservas, exceto o goleiro;
- X - O jogador que foi expulso da partida não poderá cobrar a penalidade máxima;
- XI - Qualquer jogador poderá ser expulso durante a cobrança das penalidades. Neste caso, não será necessário igualar as equipes;
- XII - Enquanto se executa a cobrança de penalidades máximas todos os jogadores deverão estar no interior da quadra de jogo, na metade onde não se executam as penalidades máximas. O árbitro auxiliar controlará esta parte da quadra, além dos jogadores que ali se encontram;

XIII - Se um jogador se lesionar durante as cobranças das penalidades, não será necessário igualar as equipes;

XIV - O anotador deverá registrar todas as cobranças das penalidades;

XV - Ao final do jogo todos os jogadores que não foram expulsos e não estão lesionados deverão, obrigatoriamente, se necessário, executar as cobranças. Caso um ou mais jogadores se negarem a executarem as cobranças os árbitros devem suspendê-las e informar o fato às autoridades responsáveis pela competição;

XVI - Se na decisão por penalidades a bola for chutada e bater em uma ou nas duas traves ou travessão, voltar e tocar no goleiro e entrar na meta, o gol será válido;

XVII - Permanecendo o empate, recomeça todo o processo seguindo a mesma ordem, até que se tenha um vencedor.

Art. 11 - Os critérios de desempate a serem aplicados na fase classificatória das competições, ou nas competições disputadas em sistema de pontos corridos, serão:

1º - maior número de pontos ganhos;

2º - desempate no confronto direto (somente entre 2 equipes);

3º - maior número de vitórias;

4º - maior saldo de gols total;

5º - maior número de gols marcados;

6º - defesa menos vazada

7º - sorteio.

Art. 12 - Quando uma equipe perder por $w \times o$ serão computados como resultado do jogo o placar de 03×00 e 02 pontos ganhos para a equipe que compareceu ao jogo. Os gols serão computados para o capitão da equipe, caso seja um estudante-atleta B1. Caso o goleiro seja o capitão da equipe, dar-se-á os gols para o jogador mais novo da equipe.

Art. 13 - Para fins de pontuação final de cada município participante, os seguintes critérios serão observados:

1º lugar	13 pontos	5º lugar	4 pontos
2º lugar	9 pontos	6º lugar	3 pontos
3º lugar	7 pontos	7º lugar	2 pontos
4º lugar	5 pontos	8º lugar	1 ponto

Art. 14 - Serão entregues medalhas aos estudantes-atletas das 3(três) primeiras equipes classificadas.

Art. 15 - Serão premiadas com troféus as 3(três) primeiras equipes classificadas na modalidade.

Art. 16- Em caso de aplicação de cartões punitivos, estabelecidos nas Regras Oficiais do Futsal da IBSA, nas cores amarela (advertência) e vermelha (expulsão), que constitui medida preventiva de inequívoca eficácia no campo desportivo, objetivando refrear violências individuais e coletivas, a Coordenação Técnica poderá desqualificar um estudante-atleta que exceder os objetivos de confraternização, com a punição de torná-lo inelegível para efeitos da seleção dos estudantes-atletas que comporão a equipe do estado de Minas Gerais.

Art. 17 - Para efeitos dos critérios de desqualificação dos estudantes-atletas observar-se-á o cumprimento de suspensão automática e, conseqüentemente, da impossibilidade de participar na partida subsequente o estudante-atleta que, durante a competição, receber:

- a) 1 (um) cartão vermelho (expulso) ou;
- b) 2 (dois) cartões amarelos (advertência).

Art. 18 - A aplicação da suspensão automática independe do resultado do julgamento a que for submetido no âmbito da Comissão Disciplinar.

Art. 19 - Em hipótese alguma um estudante-atleta ou membro da Comissão Técnica cumprirá punição em uma partida não realizada (inclusive w x o). A punição somente será considerada como cumprida após a não participação na primeira partida subsequente, efetivamente, disputada.

Art. 20 - A contagem de cartões (vermelho e amarelo) é feita dentro da mesma competição, seja ela dividida ou não em fases.

Parágrafo Único: A quantificação de cartões independe de comunicação oficial da organização do evento, sendo de responsabilidade exclusiva das equipes disputantes da competição o seu controle.

Art. 21 - A contagem de cartões, para fins de aplicação da suspensão automática, é feita separadamente e por tipologia de cartão, não havendo possibilidade de o cartão vermelho apagar o amarelo, já recebido na mesma ou em outra partida.

Parágrafo Único: Se o mesmo estudante-atleta, em determinado momento da competição, simultaneamente, acumular 2 (dois) cartões amarelos e um vermelho, cumprirá, automaticamente, a suspensão de 2 (duas) partidas.

Art. 22 - Aos membros da Comissão Técnica das equipes não serão mais apresentados cartões amarelo e/ou vermelho. Quando os membros da Comissão Técnica forem expulsos de quadra pelos árbitros, sujeitar-se-á ao cumprimento de suspensão automática e, conseqüentemente, na impossibilidade de participar na partida subsequente o técnico ou treinador, atendente, médico, fisioterapeuta e preparador físico que for expulso na partida anterior da mesma competição.

Parágrafo Único: A aplicação da suspensão automática independe da aplicação das medidas disciplinares automáticas ou do resultado do julgamento a que for submetido no âmbito da Justiça Desportiva.

Art. 23 - A equipe que utilizar estudante-atleta ou membro de Comissão Técnica irregular em qualquer partida da competição estará sujeita à:

- a) perda automática dos pontos ganhos na partida, em caso de vitória, com atribuição de 2 (dois) pontos ganhos à equipe adversária;
- b) perda automática dos pontos ganhos na partida, em caso de empate, com atribuição de 2 (dois) pontos ganhos à equipe adversária;
- c) ratificação de 0 (zero) ponto ganho na partida, em caso de derrota.

Parágrafo Único: A irregularidade do estudante-atleta ou membro de Comissão Técnica configurar-se-á nas seguintes hipóteses:

- 1) inexistência de inscrição do estudante-atleta para a disputa dos Jogos;
- 2) atuar quando sujeito ao cumprimento de suspensão automática, por força de cartões amarelo ou vermelho e/ou cumprindo pena imposta pela Comissão Disciplinar do evento;
- 3) outras irregularidades que possam ocorrer em função de infração das regras oficiais do Futsal ou deste Regulamento.

Art. 24 - Se uma partida for encerrada por falta de número mínimo de estudantes-atletas (dois jogadores de linha) a equipe que não tiver o número mínimo de estudantes-atletas será considerada como perdedora, somando-se os 3 (três) pontos ganhos para a equipe que tenha o número mínimo de estudantes-atletas para continuidade da partida.

Parágrafo Único: Se nenhuma das 2 (duas) equipes possuírem o número mínimo de estudantes-atletas para continuidade da partida, as 2 (duas) equipes serão consideradas perdedoras e nenhuma somará pontos ganhos.

Art. 25 - As súmulas dos jogos da competição que conterem relatos com algum tipo de ocorrência serão encaminhadas à Comissão Disciplinar para as providências cabíveis.

Art. 26 - Não será permitida no interior do ginásio a utilização de sinalizadores, buzinas, instrumentos de percussão e bateria ou quaisquer outros objetos e/ou artefatos que venham a dificultar e/ou perturbar o bom andamento dos jogos.

Art. 27 - Nos jogos da competição serão observadas as seguintes diretrizes com relação aos uniformes dos estudantes-atletas:

- a) É obrigatório o uso da caneleira por todos os estudantes-atletas na quadra de jogo, inclusive para os que permanecerem no banco de reservas. As caneleiras deverão ser feitas de material apropriado e que propiciem efetiva proteção, devendo estar cobertas completamente pelos meios, sendo de responsabilidade do município que o inscreveu o fornecimento de tal material.

b) Todos os estudantes-atletas deverão usar vendas, não sendo permitido jogar sem a mesma; as vendas deverão ser apresentadas pelos participantes e não será obrigação da organização disponibilizá-las.

c) A organização do evento disponibilizará o material para obstruir o possível resíduo visual existente nos estudantes-atletas, ficando sob responsabilidade da Coordenação Técnica fazer a manobra de tamponamento dos jogadores das equipes;

d) Os municípios que tiverem a representação de 4 (quatro) ou mais estudantes-atletas B1, deverão proporcionar uniforme de jogo à sua equipe. Caso as equipes disputantes da partida se apresentem com uniformes parecidos ou iguais, em suas cores e padrões, a equipe do lado esquerdo da tabela deverá trocar de uniforme.

Art. 28 - Em função das diretrizes do Regulamento da etapa nacional os estudantes-atletas nascidos em 2005 e 2006 não serão convocados para a etapa nacional.

Art. 29 - O professor responsável por cada modalidade deverá permanecer em posse dos atestados médicos de todos os seus estudantes-atletas, sendo apresentados obrigatoriamente à Comissão Técnica quando solicitados, de acordo com Regulamento Geral.

Art. 30 - Caso venham a ocorrer quaisquer atos indisciplinares, os mesmos serão julgados pela Comissão Disciplinar de acordo com Capítulo VIII do Regulamento Geral.

Art. 31 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da modalidade e pela Coordenação-Geral, desde que as resoluções finais não contrariem as regras oficiais, o Regulamento Geral e o Regulamento Específico.

Responsáveis técnicos:

Prof. Antônio Geraldo de Campos Júnior
CREF6 N° 022.433-G/MG
Coordenador-Geral Paralímpico

Prof. Guilherme Yankous Cicarini
CREF6 N° 018.269-G/MG
Coordenador Técnico-Geral

Prof^a. Jocelyn Loreine Salvador da Costa Patrocínio Lima
CREF6 N° 022.674-G/MG
Coordenadora-Geral